

## PROCESSOS SELETIVOS DE INGRESSO POR RELIGAMENTO, REINGRESSO, TRANSFERÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO

### - INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2023

A Reitora do Centro Universitário Serra dos Órgãos torna pública a abertura de inscrições para os Processos Seletivos de Ingresso por **Religamento, Reingresso e Transferências Internas e Externas**, para os cursos de Arquitetura e Urbanismo, Biomedicina, Direito, Engenharia Civil, Ciência da Computação, Enfermagem, Fisioterapia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia e Psicologia, conforme os termos a seguir discriminados.

#### 1 - Das Inscrições para Reingresso, Religamento e Transferência Externa

1.1 As inscrições serão efetuadas, **sem ônus**, exclusivamente no site do Unifeso – [www.unifeso.edu.br](http://www.unifeso.edu.br), no período de 01/12/2022 a 10/02/2023.

1.1.1 No ato da inscrição o candidato deverá anexar a documentação digitalizada **em formato PDF**, exigida no item abaixo, conforme forma de ingresso escolhida:

##### **Reingresso**

Diploma ou Certidão de Conclusão de Ensino Superior

##### **Religamento**

Cédula de identidade com validade

##### **Transferência Externa**

- a) Histórico escolar ou certidão de notas da instituição de origem;
- b) Conteúdos programáticos das disciplinas cursadas com aprovação;
- c) Declaração de Regularidade junto ao ENADE;

1.1.2 A inscrição somente será confirmada após o envio de toda a documentação descrita no item 1.1.1.

#### 2 – Do Processo Seletivo

2.1 O candidato será avaliado a partir de análise curricular da documentação comprobatória das atividades acadêmicas cursadas na instituição de origem, a qual será realizada pelo Coordenador do Curso de graduação para o qual o candidato almeja vaga.

### 3 – Da Matrícula:

3.1a) As matrículas serão realizadas no período de 01/12/2022 a 10/02/2023, de forma on-line no site do Unifeso [www.unifeso.edu.br](http://www.unifeso.edu.br), pelo candidato em sua área de inscrição.

b) O candidato deverá realizar o preenchimento da ficha de dados e anexar a documentação solicitada na relação abaixo (letra “g”) deste edital, no site.

c) O candidato deverá realizar o aceite digital no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais disponibilizado em sua área de inscrição.

d) É condição obrigacional para a resolução eficaz do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais o pagamento pelo Contratante da 1ª parcela da semestralidade.

e) O pagamento da 1ª parcela da semestralidade deverá ser efetuado na área de inscrição do candidato de acordo com o valor em vigor, para que seja concretizada sua matrícula.

f) O candidato deverá realizar todas as etapas descritas acima, dentro do prazo mencionado neste edital, a fim de garantir sua vaga.

g) Documentação **preliminar** necessária para a matrícula (**frente e verso no formato pdf**):

- Cédula de Identidade com validade;
- CPF;
- Comprovante de conclusão do Ensino médio.

Todos os documentos legais exigidos pelo MEC para ingresso no Ensino Superior, relacionados abaixo, que não são solicitados no ato da matrícula deverão ser entregues no prazo de 60 dias à Segen – Secretaria Geral de Ensino, via **Portal do Aluno > Secretaria > Requerimentos > ENTREGA DE DOCUMENTOS**, contados da assinatura do contrato.

- Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- 01 foto 3x4 (recente);
- Título de Eleitor;
- Certificado de Alistamento Militar (Estudantes do sexo masculino);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Comprovante de residência (expedido a até, no máximo, 3 meses da data de apresentação).
- Para os concluintes em estabelecimentos no estado do Rio de Janeiro, apresentar cópia da publicação em DO – Diário Oficial do Estado, da listagem dos concluintes do Ensino. Ficam dispensados os concluintes a partir do ano de 2016;

Para fins de validação da documentação, o candidato será convocado oportunamente para apresentar sua documentação original na Segen – Secretaria Geral de Ensino do Unifeso – localizado no Campus Antônio Paulo Capanema de Souza, na Av. Alberto Torres, 111 – Alto – Teresópolis/RJ.

3.2 O candidato selecionado, dentro do número de vagas, será convocado para matrícula através de e-mail, devendo formalizar o procedimento de matrícula em sua área de inscrição

no período de 01/12/2022 a 10/02/2023, realizando a assinatura do contrato e efetuando o pagamento da 1ª parcela da semestralidade.

3.2.1 Os candidatos que efetuarem a matrícula e tenham realizado outro curso superior com integralização ou não, **devem apresentar o histórico escolar com as devidas solicitações de equivalências de disciplinas** para cursos que adotam o sistema disciplinar, acompanhado da ementa dos conteúdos programáticos das disciplinas requeridas no pedido a ser realizado no Portal do Aluno – Secretaria - Requerimentos – Isenção de Disciplinas ou Módulos.

#### 4. Das Inscrições para Transferência Interna

4.1 As inscrições deverão ser efetuadas, **sem ônus**, exclusivamente no **Portal do Aluno > Secretaria > Requerimentos > TRANSFERÊNCIA INTERNA** no período de 01/12/2022 a 10/02/2023.

#### 5 – Da proteção de dados:

- a) Ao realizar a inscrição nos termos deste Edital, o candidato concorda com o tratamento, pela Fundação Educacional Serra dos Órgãos - Feso, Mantenedora do Centro Universitário Serra dos Órgãos - Unifeso, dos seus dados pessoais fornecidos em decorrência do Processo Seletivo objeto deste Edital, autorizando a coleta, o tratamento, a conservação e utilização de tais dados para os fins necessários à execução deste Edital, bem como a transferência dos dados pessoais a outras entidades mantidas pela Feso, a fim de viabilizar o cumprimento deste Edital.
- b) A Feso se compromete perante os candidatos, salvo impedimento legal, a salvaguardar todos os direitos dos titulares dos dados, previstos na Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018.
- c) A Feso vai seguir as disposições referentes à segurança e boas práticas da legislação vigente no que tange a proteção dos dados pessoais por ela tratados e por todas as suas Mantidas e tomará as medidas cabíveis aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados ou de qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com o objetivo de assegurar o nível de segurança devido aos dados pessoais decorrentes deste Edital.

#### 6 – Das disposições gerais:

- a) Só serão aceitas matrículas para cursos que oferecerem vagas nos currículos vigentes.
- b) Preenchidas as vagas oferecidas, respeitadas a ordem de classificação no processo seletivo específico, os candidatos remanescentes não terão direito à matrícula.
- c) Terá a matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que tiver realizado o concurso fazendo uso de documentos ou informações falsas, ou eivadas de irregularidades.
- d) Os processos seletivos previstos neste edital são válidos apenas para o 1º semestre de 2023.



- e) As declarações provisórias só têm validade até 15 dias após o início das aulas.
- f) A inscrição nos processos seletivos previstos implica na aceitação irrestrita de suas normas pelo candidato, sem direito algum à compensação decorrente de anulação ou cancelamento de sua inscrição, da eliminação no processo, ou ainda de seu não aproveitamento por falta de vagas ou inobservância dos ditames e prazos previstos.
- g) Caso o candidato seja portador de necessidade especial deverá declarar-se no ato da inscrição.
- h) Os candidatos que não formalizarem a matrícula até a data de 10/02/2023 terão seus documentos descartados ao fim do processo seletivo.
- i) Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Reitoria com base na legislação e normas institucionais.

Teresópolis, 28 de novembro de 2022.

Profª Drª Verônica Santos Albuquerque  
Reitoria do Unifeso